



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" – XVII Torneio "Zé Rui" 2023

**INFORMAÇÃO N.º:** 26/SAFD/2023

**NIPG:** 3220/23

**DATA:** 2023/02/28

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  
01-03-2023

Helena Pola

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião  
01-03-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 da Nazaré – Relvado Sintético, no dia 25 de abril de 2023, o XVII Torneio “Zé Rui”, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria homologa e coopera com a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior  
28-02-2023

Edi Milhazes









### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA		LOCAL	TIPO DE APOIO		
Torneio "Zé Rui"	INÍCIO	25/4/2023	FIM	25/4/2023	Nazaré	Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

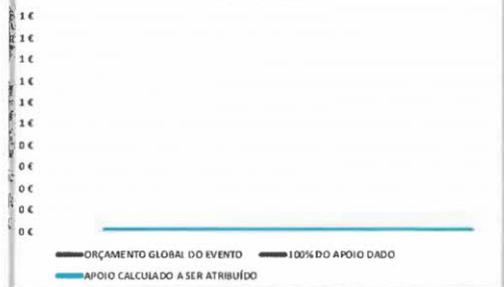

#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

--

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	0,00 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	0,00 €
100% DO APOIO DADO	0,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	
PENALIZAÇÃO	
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	

#### Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Estádio Municipal da Nazaré e no Campo n.º 2 da Nazaré - Relvado Sintético, no dia 25 de abril de 2023, o XVII Torneio "Zé Rui", evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Associação de Futebol de Leria homologa e coopera com a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos de diversos clubes distritais e nacionais;

Considerando que este torneio visa homenagear um antigo jogador, treinador e dirigente do clube, que durante muitos anos se dedicou ao futebol de formação;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XVII Torneio "Zé Rui" 2023, no dia 25 de abril de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Recursos Humanos

- a) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a limpeza do Centro Escolar da Nazaré, o refeitório e as casas de banho, antes, durante e após o XVII Torneio "Zé Rui" 2023;
- b) Ceder assistentes operacionais para efetuarem a confeção dos cerca de 500 (quinhentos) almoços, servidos no refeitório do Centro Escolar da Nazaré - no dia 25 de abril de 2023;
- c) Ceder 1 (uma) assistente operacional, para efetuar a limpeza dos balneários utilizados no dia da realização do evento, em regime não permanente.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

#### B. Instalações

- a) Ceder ao GDN o Refeitório do Centro Escolar da Nazaré (para o almoço), durante o dia do XVII Torneio "Zé Rui" 2023 - 25 de abril de 2023.

#### C. Transportes

- a) Aferir a possibilidade de garantir, através da devida articulação com os Serviços Municipalizados da Nazaré, a criação de um circuito entre o Estádio Municipal da Nazaré e o refeitório do Centro Escolar da Nazaré, com a utilização de uma urbana, para o almoço.

#### D. Apoio Logístico

- a) Ceder 2 (duas) tendas de montagem simplificada (3 metros x 3 metros), para servirem de apoio à organização do evento;
- b) Ceder 1 (um) sistema de som (com uma coluna) com 1 (um) microfone com fios;
- c) Ceder 2 (duas) mesas de plástico;
- d) Ceder 6 (seis) cadeiras de plástico;
- e) Ceder 4 (quatro) bancos suecos;
- f) Garantir o material de limpeza necessário para o refeitório do Centro Escolar da Nazaré (CENZ);
- g) Ceder 8 (oito) balizas de futebol 5;
- h) Ceder 6 (seis) balizas de futebol 3, sendo que a respetiva montagem ficará a cargo do GDN.

### **Cláusula Terceira**

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia de realização do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_ .03.2023.

Nazaré, \_\_\_\_ de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

---

João Carlos Latour Meca Zarro